



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 336/2002,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

"ALTERA LEI E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **Faz Saber**, que o Plenário Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 194/99, de 17 de dezembro de 1999, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Cria e denomina Escola Municipal situada no Loteamento Praia Alta, na Avenida Antonio A. Duarte, como Escola Municipal Dona Júlia Pelegrin.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal